



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0220002/2020**

A Comissão Permanente de Licitação,
designada pela Portaria nº. 006/2020, no uso
de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo Administrativo nº. 008/2020, referente à Inexigibilidade de Licitação nº. 0220002/2020, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

JUSTIFICATIVAS: DO PREÇO DOS SERVIÇOS

O preço mensal de R\$: 9.000,00 (Nove Mil Reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Câmara Municipal de Altamira, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta, não só com as visitas semanais na sede da Câmara Municipal, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção. Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes, prestados nos Municípios e/ou Câmaras mais próximos na região, e o valor acima citado encontra-se na média, dependente do grau de comprometimento e de dedicação dos profissionais, em razão do alcance e da expressão do objeto da contratação. A ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, para o regular cumprimento do contrato.

Altamira/PA, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA
Presidente da CPL – Portaria nº 006/2020

JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA
Secretário da CPL – Portaria nº 006/2020

ZILDA ARAÚJO DOS SANTOS
Membro da CPL – Portaria nº 006/2020